



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 16 de outubro de 2017, Nº 2825 | Caderno 3

SUMÁRIO	
	PÁGINA
DECRETO Nº 1293/2017 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017	1
DECRETO Nº 1294/2017, de 16/10/2017	1

**Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas**

DECRETO Nº 1293/2017 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeia para o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 983/2017 de 01/03/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado (a), o (a) Sr. (a) **ARISTON PINHEIRO DA COSTA**, para o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 16 de Outubro de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1294/2017, de 16/10/2017

Dispõe sobre a contratação de servidores, por tempo determinado, e para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos

termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e da Lei Municipal nº 822/2014, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Bahia, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 822/2014 e demais legislações em vigor.

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços públicos no Município, em respeito aos municípios bem assim, em observância dos princípios constitucionais a que se subordinam todas as esferas de governo e, em cumprimento às determinações legais pertinentes.

CONSIDERANDO que os serviços públicos essenciais e urgentes devem ser contínuos.

CONSIDERANDO o princípio da cooperação entre os Entes Federados, e a reconhecida necessidade de atender a diversos Órgãos Públicos Estaduais, com pessoal e materiais, de modo a que não haja solução de continuidade dos serviços públicos em detrimento da municipalidade;

CONSIDERANDO que o atendimento de serviços essenciais, por vezes, implica na necessária contratação de pessoal em situações emergenciais e excepcionais, na forma como prevista na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que, atualmente, não há quadro de reserva de candidatos aprovados em concurso público ou processo seletivo para as vagas emergenciais existentes, o que pode prejudicar a continuidade de serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO, por fim, que em parecer jurídico emitido pelo Conselho de Procuradores da Procuradoria Geral do Município, restou legalmente caracterizada a possibilidade de contratação de pessoal em necessidade temporária e urgente de excepcional interesse público:

DECRETA:

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 16 de outubro de 2017, Nº 2825 | Caderno 3

Art. 1º. Fica autorizado a Secretaria Municipal de Saúde a CONTRATAR, por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias e de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e do art. 201 e segs, da Lei Municipal 822/2014, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por prazo igual ou inferior, servidores temporários para as funções e especializações descritas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. As contratações objeto deste Decreto atendem às necessidades excepcionais dessa Municipalidade, com observância dos limites prudenciais estabelecidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios para comprometimento das despesas com pessoal.

Parágrafo único: A correspondente dotação orçamentária está autorizada em lei específica.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1294/2017, de 16/10/2017

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
Farmacêutico/Bioquímico	1	Local de Trabalho: Atenção Básica
Odontólogo	2	Local de Trabalho: Atenção Básica
Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)	1	Local de Trabalho: SAMU
Total de Contratos	4	

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal